## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Edital de Retificação nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Xambrê, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 001/2015, torna público:

Art. 1º- A retificação do Edital de Abertura nº 01/2015, incluindo o cargo de **Pedreiro**, conforme segue abaixo:

#### 2. DOS CARGOS E VAGAS A SEREM PROVIDOS

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritas:

Cargo	Vagas	Vencimento Inicial	Jornada Semanal de Trabalho	Taxa de Inscrição R\$
Pedreiro	01	R\$ 1.391,00	40h	R\$ 30,00

# 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E REQUISITOS

### **PEDREIRO**

série nhecimento na Área de Atuação horas
·
horas
horas
52-10
ecutar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de
gila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e cando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, locando pisos, azulejos e outros similares. erificar as características da obra, examinando plantas e outras pecificações da construção, para selecionar o material e tabelecer as operações a executar. ustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e edida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e
er lo lo ta

# Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

NPJ - 76.247.360/0001-54

E-mail: pmx@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1557



talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão. Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.

Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção.

Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins.

Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho.

Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.

Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos.

Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais.

Escavar valas e fossas, extraindo terra e pedras, utilizando pás, picaretas e outras ferramentas, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalização ou obras similares.

Desenvolver as atividades de calceteiro, tais como: determinando o alinhamento da obra e preparando o nivelamento do solo.

Executar serviços de recobrir junções ou argamassa de cimento, para igualar o calçamento e dar acabamento à obra.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 4. PROVA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua portuguesa	08	1,5	12,00

# Prefeitura Municipal de Xambrê

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 76.247.360/0001-54

E-mail: pmx@xambre.pr.gov.br Fone/fax: (044) 3632-1557

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Matemática	08	1,5	12,00
Conhecimentos gerais	08	1,5	12,00
Conhecimento específico	16	4,0	64,00
Total de questões	40		100,00

### **PORTUGUÊS:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Xambrê; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Xambrê.

### **CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de pedreiro. Noções básicas de atendimento ao público.

## 5- PROVA PRÁTICA

- 5.1 A Prova Prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada também ao cargo: Pedreiro.
- 5.2 Para o cargo de Pedreiro, os candidatos que não forem aprovados na Prova Objetiva, não participarão da Prova Prática.
- 5.3.3 Os candidatos deverão apresentar para realização da Prova Prática documento de identificação.
- 5.3.4 A Prova Prática será realizada na data provável de **18 ou 19 de abril de 2015**, em local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fauel.org.br e www.xambre.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e edital da Prefeitura Municipal. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.
- 5.3.5 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos.

- 7.3.6 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver no mínimo nota 50,00.
- 7.3.7 Os candidatos que não forem aprovados na Prova Prática serão eliminados do Concurso Público.
- 7.3.8 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **24 de abril de 2015**, nos sites www.fauel.org.br e www.xambre.pr.gov.br, no Órgão Oficial do Município e edital da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 13 de fevereiro de 2015.

LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal